



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRADIRETA**

### **1.OBJETO**

Contratação de empresa ou profissional especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramental necessário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes/SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE TOTAL DE HORAS POR ANO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	01	120	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramental necessário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

### **2.JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa visa embasar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e ferramental necessário, para atender de forma ampla e contínua às necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

A Câmara Municipal de Santa Gertrudes dispõe de uma infraestrutura que demanda constantes serviços de manutenção predial para garantir a conservação, segurança e funcionalidade dos espaços físicos, preservando o patrimônio público e garantindo condições adequadas de trabalhos aos servidores e de atendimento à população.

A ausência de uma equipe própria especializada para execução desses serviços justifica a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado , eu disponibilizará profissionais qualificados para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva de forma ágil e eficiente.

A contratação será realizada sob sistema “sob demanda”, pontuais e de pequena monta, o que significa que a administração não estará obrigada à prestação de serviços nas quantidades estabelecidas na tabela no item 5 deste termo , podendo solicitar as intervenções conforme a necessidade real da Câmara Municipal. Esse modelo proporciona maior flexibilidade na execução dos serviços, otimizando recursos públicos e evitando contratações desnecessárias.

A manutenção adequada das instalações prediais da Câmara é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais, assegurando o bom desempenho das funções públicas e a preservação do patrimônio público. A estrutura física do prédio, por ser utilizada diariamente por servidores, vereadores e munícipes, requer condições seguras, confortáveis e adequadas, evitando interrupções nas atividades e assegurando o atendimento de qualidade à população.

Além dos serviços corretivos, a proposta contempla ações preventivas periódicas, que visam antecipar falhas, prolongar a vida útil das instalações e equipamentos, reduzir custos com reparos emergenciais e manter o ambiente em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade.

A execução desses serviços demanda profissionais capacitados e devidamente equipados, com experiência comprovada em manutenção predial pública, observando todas as normas técnicas aplicáveis (como ABNT, NR's e demais legislações pertinentes). Dessa forma, a contratação de empresa especializada representa uma solução técnica e economicamente viável, assegurando agilidade, eficiência, qualidade e segurança na realização dos serviços.

Por fim, destaca-se que a adoção dessa medida permitirá à Câmara Municipal de Santa Gertrudes planejar e executar de forma organizada e transparente as ações de manutenção, garantindo a



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

preservação do patrimônio público, o uso racional dos recursos e a continuidade dos serviços legislativos oferecidos à população.

Assim, a contratação proposta é imprescindível para assegurar o bom estado de conservação, o funcionamento pleno e a valorização das instalações físicas da Câmara Municipal, promovendo um ambiente institucional adequado, seguro e eficiente para todos.

## **3.CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 256,66 com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.

## **4.VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de Vigência é de 15 dias úteis.

## **5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1** Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

**6.2** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3** Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.

**6.4** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.

**6.5** Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).

**6.6** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.

**6.7** Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).

**6.8** Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

**6.9** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).

**6.10** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**6.11** Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.

**7.2** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.3** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.

**7.4** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.

**7.5** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.

**7.6** Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.

**7.7** Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

**7.8** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.

**7.9** Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305